



**DECRETO Nº91/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA
ASSINATURA DE ATOS REFERENTES AO PROGRAMA
“CIDADES DO FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, que convoca municípios mineiros a aderirem ao Programa “Cidades do Futuro”;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e eficiência à tramitação dos atos administrativos necessários à adesão e à execução local do referido Programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao(à) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, Sr.(a) EDUARDO DRUMOND, a competência para, em nome do Prefeito Municipal:

I – praticar todos os atos administrativos necessários à inscrição do Município de João Monlevade no Programa “Cidades do Futuro”;

II – firmar e assinar, junto ao Estado de Minas Gerais, o Acordo de Cooperação Técnica e seus eventuais termos aditivos, no âmbito do referido Programa;

III – assinar planos de trabalho, termos, ofícios, formulários eletrônicos e demais documentos correlatos, inclusive no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que se façam necessários à implementação do Programa no Município.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto não exclui a competência do Prefeito Municipal, que poderá atuar nos mesmos casos a qualquer tempo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia de maio de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo